



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 01/2025

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 037/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

- 1.1. Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de agosto de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
28º	FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

§ 2º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, salvo situação excepcional devidamente justificada.

§ 3º Para fins de deliberação e votação, será exigida a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros do Fórum, considerando-se os representantes titulares ou, na sua ausência, os respectivos suplentes.

§ 4º Não alcançado o quórum mínimo previsto no § 3º, a reunião poderá ocorrer para discussão, apresentação de informações e encaminhamento de assuntos, mas não poderão ser realizadas votações com caráter deliberativo.

§ 5º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo estabelecido neste artigo.

§ 6º Cada segmento representado no Fórum terá direito a 1 (um) voto, sendo exercido pelo representante titular ou, em sua ausência, pelo respectivo suplente.

§ 7º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII

DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 17. O Fórum e as Conferências Municipais estarão vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação garantirá suporte técnico, administrativo, estrutural e logístico.

CAPÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 19. A participação no Fórum é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO X

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 20. O Fórum terá acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 20-A. O Fórum Municipal de Educação deverá observar, no tratamento de dados pessoais, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis.

§ 1º Os dados pessoais coletados, recebidos ou tratados pelo Fórum serão utilizados exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades institucionais e para as atividades relacionadas às suas competências regimentais, especialmente para estudos, diagnósticos, acompanhamento e monitoramento das políticas educacionais e do Plano Municipal de Educação – PME.

§ 2º O tratamento de dados pessoais deverá observar os princípios e requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança e proteção dos dados.

§ 3º Os dados pessoais relativos a crianças e adolescentes, estudantes, famílias e demais pessoas deverão receber tratamento compatível com sua natureza e com as disposições legais específicas aplicáveis.

§ 4º Os membros do Fórum, integrantes de Comissões e Grupos de Trabalho e demais pessoas que tenham acesso a informações protegidas deverão preservar o sigilo dos dados e utilizá-los exclusivamente para a finalidade institucional para a qual foram disponibilizados.

§ 5º Os documentos, atas, relatórios e demais materiais destinados à divulgação pública deverão, quando necessário, ser elaborados de forma a impedir a exposição indevida de dados pessoais ou informações protegidas por sigilo legal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As despesas necessárias ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação e à realização das Conferências Municipais de Educação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação orçamentária, financeira e administrativa aplicável.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação providenciará, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do Fórum e à realização das Conferências Municipais de Educação.

§ 2º A contratação de serviços, aquisição de materiais, locação de estruturas e demais despesas necessárias às atividades do Fórum ou das Conferências serão realizadas pelo Município, por intermédio do órgão competente, observados os procedimentos legais aplicáveis.

§ 3º O Fórum Municipal de Educação não realizará diretamente movimentação financeira ou execução de despesas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e aos demais órgãos municipais competentes a gestão e execução dos recursos destinados às suas atividades.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Fórum.

Pérola D'Oeste – PR, 17 de agosto de 2026.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉROLA D'OESTE – PR

Presidente do Fórum Municipal de Educação

Publicado por:

Rosani Maria Heintze Giongo

Código Identificador:8A95CA96

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 037/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 037/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016/2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 20 de agosto de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
28º	FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:F1BCDB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 042/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 042/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO